

RELATÓRIO ÚNICO

Entrega até 15 de abril

Portaria n.º55/2010, de 21 de janeiro

PINTO RIBEIRO
ADVOGADOS

Laboral e Segurança Social

O **Relatório Único**, relativo à informação sobre a atividade social da empresa, é uma obrigação anual a cargo dos empregadores.

O conteúdo e prazos de apresentação encontram-se estabelecidos na **Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro**, sendo que o relatório único deve ser entregue por meio informático, durante o período de 16 de março a 15 de abril do ano seguinte àquele a que respeita.

PRAZO PARA ENTREGA

O **Relatório Único referente a 2021** deverá ser entregue até **15 de abril de 2022**.

A entrega é efetuada através de plataforma disponível no site do Relatório Único (para aceder, veja aqui <https://www.relatoriounico.pt/ru/login.seam>).

Lisboa, 23 de março de 2022

Ana Rita Nascimento | ananascimento@pintoribeiro.pt
Francisca Machado | franciscamachado@pintoribeiro.pt
www.pintoribeiro.pt